

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

MARCELO ANTONIO THEODORO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio

Marcelo Antonio Theodoro

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-215-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

O II Encontro Virtual do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito –, sob o tema “DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS?”, ocorrido entre os dias 2 a 8 de dezembro de 2020, promoveu a segunda edição “on- line” com uma série de inovações criadas por sua diretoria, especialmente, todas as atividades de forma remota síncrona, mediada por tecnologia da informação, resultando em um grande êxito, tanto na eficiência, como na grande e efetiva participação da comunidade científica do Direito.

Há que se registrar, que o evento foi realizado durante a maior crise humanitária, que assolou o mundo no último século vivido, pela pandemia do Sars-cov-2 que causou a doença covid-19, razão pela qual, com a máxima reverência, nos solidarizamos com os familiares das milhares de vítimas fatais.

Nesta coletânea encontram-se no grupo de trabalho DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I. Pôsteres com resultados de pesquisas desenvolvidas em praticamente todas as regiões do Brasil, não possuindo representatividade destacada de nenhuma região, portanto sendo isonômica a sua distribuição de norte a sul do país, com pôsteres selecionados por meio de avaliação, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento da área.

A (DES)IGUALDADE DO ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENSINO À DISTÂNCIA OU A DISTÂNCIA DE ENSINO? Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Amanda de Sá Santos, tendo como orientadora a professora Antonina Gallotti Lima Leão. O tema apresentado restou destacado a vida e a liberdade dos indivíduos. A necessidade de ser disponibilizado um mínimo de aparato tecnológico aos estudantes, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO . Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Jéssica Holandini Costa, tendo como orientador o professor Allan Gomes Moreira. Restou consignado na apresentação feita a preocupação acadêmica com relação à possibilidade da seguridade social garantir a dignidade da pessoa humana, ainda mais depois da última reforma previdenciária.

A PROTEÇÃO À FAMÍLIA DO PRESO: ANÁLISE E PERFIL DO AUXÍLIO RECLUSÃO. Apresentação feita pelas acadêmicas Fernanda Mortari Végas e Gabriela Martini Silva de Oliveira, com a orientação do professor Aurélio Tomaz Da Silva Briltes. Houve, por parte das expositoras, a preocupação com a família do preso, ressaltando as condições necessárias a concessão do auxílio reclusão, esclarecendo as possíveis distorções ofertadas nas redes sociais em face de uma possível “facilidade” para sua obtenção. As acadêmicas pontuaram que o preso deve preencher determinados requisitos de filiação ao regime geral de previdência para que sua família venha a receber o auxílio reclusão.

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE. Apresentação feita pela acadêmica Ana Carolina Souza Gabrich sob a orientação do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. Dentro da análise feita no pôster apresentado houve uma preocupação com a igualdade matéria e formal, a impossibilidade de um ente federado criar despesa sem que haja recursos para suportar o seu adimplemento.

O CONFLITO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUXÍLIO EMERGENCIAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Yara Garcia Reis e Lívia Cristina Côrtes Ferreira. Alunas da Universidade Federal de São João Del Rei (MG) ressaltaram as políticas públicas das mulheres, da evolução do conceito de família, o qual vem sendo alterado nos últimos anos, destacaram a figura da possibilidade do reconhecimento da família monoparental.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COVID-19: REPERCUSSÕES DA NÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO DA “MORADIA PRIMEIRO”, ANTES DA PANDEMIA. Apresentação feita pelo acadêmico Luiz Felipe Radic. A tônica do trabalho apresentado reside na preocupação com os moradores de rua em face da pandemia do COVID-19. Afirmou-se que o morador de rua está mais exposto ao contágio do que aquele que possui residência fixa. Consignou a necessidade de uma maior atenção, por parte das autoridades, para o acolhimento e concessão de moradia digna a todos.

PRÁTICAS CORRUPATIVAS COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL. Apresentação feita pela acadêmica Luiza Eisenhardt Braun sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt. Restou consignado a preocupação em razão do “oportunismo” de políticos corruptos na aquisição de bens e insumos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Foi feita a exposição dos casos registrados pela Controladoria Geral da União, nos quais houve a constatação de práticas de superfaturamento desses bens.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM DEBATE: (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES VINCULADOS AOS RPPS’S. Apresentação feita pelo acadêmico Adilson Carvalho Pantoja sob a orientação do professor Allan Gomes Moreira. Como ponto fundamental do trabalho restou consignado à impossibilidade de retrocesso quando da elaboração de legislação envolvendo direta ou indiretamente os direitos fundamentais.

SEGURADO ESPECIAL: A DIFICULDADE PROBATÓRIA NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Apresentação feita pelo acadêmico Allan Gomes Moreira, ressaltou a dificuldade na obtenção da prova nos processos para concessão de benefícios previdenciários.

(IN)ADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR E O MÍNIMO EXISTENCIAL:UM DESAFIO DURANTE A PANDEMIA. Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Larissa Marques

Brandão. Destacou a mudança ocorrida com a implementação do plano real e o crescimento exponencial do número de “consumidores” regulares no Brasil. Por via de consequência, com a entrada dessa massa consumidora, os quais, sem nenhum conhecimento de finanças pessoais acabou por produzir um percentual de 66,2% de endividados no Brasil. O cenário de super endividados foi agravado com a pandemia do COVID-19.

A CAPACIDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE. Apresentação feita pela acadêmica Luisa Fonseca Lemos Magalhães. A tônica ressaltada pelo pôster e exposta pela acadêmica foi à preocupação com a acessibilidade, com a adoção de políticas públicas que venham realmente a efetivar a igualdade às pessoas com deficiência.

A COR DO COVID-19: RACISMO, DOENÇA E MORTE ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA. Apresentação feita pelo acadêmico Matheus Barros Campos, o qual ressaltou a efetiva desigualdade racial no Brasil. Ponderou o expositor que as pessoas negras são mais expostas e, por conseguinte, estamos de mais uma desigualdade social.

A DELIMITAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Apresentação feita pela acadêmica Júlia de Souza Oliveira. A expositora ressaltou o fato de que diante das desigualdades sociais há uma preponderância ao discurso relacionado ao racismo. Ponderou sobre a liberdade de expressão, mas essa liberdade não é absoluta, recebendo limites em face da dignidade da pessoa humana.

A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES. Apresentação Feita pelo Acadêmico Luciel sob a orientação do Professor Goulart Chaves Eduardo Soares da Silva. Ressaltou a dignidade da pessoa humana como um patrimônio inalienável do cidadão. Destacou-se a prática do tráfico de pessoas e sua exploração por pessoas que abusam do semelhante, por conseguinte, causando expressiva lesão a sua dignidade.

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS. Apresentação feita pela acadêmica Ellen Cardoso Serra sob a orientação da professora Alyne Mendes Caldas. Destacou a expositora a importância da lei de proteção de dados. Ressaltou a presença, no texto constitucional, da privacidade. Disse sobre o aparente conflito entre os princípios da liberdade de informação e o princípio da privacidade.

A INCLUSÃO DO ACESSO À INTERNET COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Larissa Kumi Miyashiro e Nakamura Gabriela Delsin da Silva sob a orientação o professor Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. A internet se tornou um “bem” que deve ser disponibilizado a todos indistintamente. O acesso a internet deve ser feito pelo poder público de forma democrática e acessível todos.

Organizadores:

Prof. Dr. Horácio Monteschio

PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE.

Marcelo Barroso Lima Brito de Campos¹
Ana Carolina Souza Gabrich

Resumo

INTRODUÇÃO: A Lei nº 8.213/1991 prevê, em seu art. 45, o chamado auxílio-acompanhante, que se traduz em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da aposentadoria por invalidez daquele segurado que necessita da assistência de um terceiro, de forma permanente.

Nesse cenário, o Superior Tribunal de Justiça firmou tese sob o rito dos recursos especiais repetitivos (RESPs nº 1.720.805/RJ e 1.648.305/RS), entendendo ser cabível uma extensão do auxílio-acompanhante às outras espécies de aposentadoria previstas no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A decisão ressaltou que o benefício tem caráter assistencial, apresentando como fato gerador a necessidade de assistência permanente de uma outra pessoa e tem caráter personalíssimo, sendo intransferível aos dependentes.

O colendo STJ considerou que ampliação do auxílio-acompanhante encontra fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana e da isonomia, bem como na garantia dos direitos sociais elencados nos arts. 5º, §3º da CRFB/88.

Nesta seara, a autarquia previdenciária interpôs Recurso Extraordinário (RE nº 1221446), sendo reconhecida a repercussão geral da questão constitucional suscitada e determinada a suspensão da tramitação de todas as ações judiciais que tratem sobre a extensão do pagamento do auxílio-acompanhante em aposentadorias diversas da aposentadoria por invalidez.

Destarte, considerando a iminência do julgamento do Recurso Extraordinário mencionado, necessário se faz uma discussão envolvendo as possíveis consequências que advirão da interpretação extensiva do art. 45 da Lei 8.213/91 feita pelo STJ, caso essa se confirme, especialmente em razão do grande impacto na economia do país. **PROBLEMA E HIPÓTESE DA PESQUISA:**

A pesquisa se volta na tentativa de discutir as consequências e impactos oriundos da tese firmada pelo STJ sob o rito dos recursos especiais repetitivos, no que toca à interpretação do art. 45 da Lei 8.213/91.

Assim, é primordial que se analise a questão levando em consideração os princípios da dignidade da pessoa humana e da isonomia, sem se olvidar do impacto que tal extensão trará a

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

economia, já que a tese fixada trará consequências expressivas ao orçamento da Previdência Social. OBJETIVO DA PESQUISA:

A presente pesquisa procurou demonstrar as implicações advindas da ampliação do pagamento do auxílio-acompanhante à todas as modalidades de aposentadoria do RGPS, passando por uma discussão acerca dos princípios constitucionais envolvidos. MÉTODO E REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS:

No procedimento metodológico foi utilizado o método jurídico-dedutivo, com análise de publicações e decisões, bem como doutrinas, além de métodos de pesquisa histórica, descritiva e hermenêutico-compreensiva. RESULTADOS: O art. 5º, caput e inciso I, da CRFB/88 consagra o princípio da igualdade ao dispor que todos são iguais perante a lei, não se admitindo distinções de qualquer natureza. Todavia, não deve esse princípio se limitar à igualdade formal, mas buscar, em especial, a igualdade material, traduzida no fato de se tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades (LENZA, 2012, p. 973).

Já o princípio da dignidade da pessoa humana, sustentáculo do nosso ordenamento jurídico e um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, foi assim definida por Ingo Wolfgang Sarlet (2001, p. 60):

“qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável [...]”

Com essas ponderações, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.720.805/RJ, entendeu ser possível a ampliação do alcance do auxílio-acompanhante às demais modalidades de aposentadoria previstas no RGPS, por considerar que tanto o aposentado por invalidez, quanto os aposentados por idade, tempo de contribuição ou especial, podem se ver em uma situação de invalidez, necessitando da assistência permanente de um terceiro. Além do princípio da dignidade da pessoa humana, do tratamento isonômico e da garantia dos direitos sociais, a decisão repisou que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de Nova Iorque, de 2007, que garante tratamento isonômico e proteção da pessoa com deficiência.

Em contrapartida, mister questionar se, ao interpretar de forma extensiva o texto legal (art. 45, da Lei 8.213/91), não estaria o judiciário extrapolando o limite que lhe é imposto pela separação dos poderes, invadindo, assim, a esfera legislativa? Destarte, conforme apontado

pela Ministra Relatora Aussete Magalhães, foi uma opção do legislador limitar o acréscimo definido como auxílio-acompanhante aos aposentados por invalidez, mesmo que na maioria das vezes a necessidade de auxílio de um terceiro decorra do avanço da idade.

Infere-se, nesse cenário, que ao conferir, no curso de um processo, uma vantagem não prevista em lei, com fundamento na isonomia, restaria caracterizada uma afronta ao princípio da separação dos poderes, bem como ao princípio da reserva legal, uma vez a regulamentação de determinadas matérias só é possível através de lei (SILVA, 2000).

Indo além, é de difícil análise a extensão do impacto econômico que tal decisão pode acarretar, principalmente em decorrência da crise por qual passa a Previdência Social.

Depreende-se, pelo exposto, a necessidade de uma ponderação entre os princípios constitucionais descritos, que estão em colisão ante à recente decisão do colendo STJ, em especial para se evitar uma aplicação desenfreada dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

Palavras-chave: Auxílio-acompanhante, Dignidade da pessoa humana, Princípio da separação dos poderes, Interpretação extensiva

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL. Lei 8.213 de 1991, Capítulo II, Seção IV, art. 45. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.648.305/RS. ProAfR no REsp 1648305/RS, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/08/2017, DJe 24/08/2017. https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro=201700090055&dt_publicacao=24/08/2017. Acesso em: 01 set. 2020.

LENZA, PEDRO. Direito Constitucional Esquematizado. 16. Ed. ver., atual. e ampl., São Paulo: Saraiva, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2001.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.